

Trabalho apresentado no 25º CBCENF

Título: DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

Relatoria: Mariana Kathleen da Costa Ferreira

Cléton Salbego

Eduarda Regina Dal Pizzol

Autores: Grazieli Ascari

Leonardo Constante Aver

Gabriela Karolina Krüger da Silva

Modalidade: Pôster

Área: Tecnologia, empreendedorismo e inovação no cuidado em Enfermagem

Tipo: Pesquisa

Resumo:

Introdução: O final da vida é um assunto difícil e complicado de abordar e é considerado um tabu na atualidade, isto porque ocasiona diversas percepções e opiniões desiguais. Como forma de tentar amenizar o sofrimento no final da vida, surgem as Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV's) que contribuem com o pensamento dos familiares quando estes refletirem sobre as enfermidades e a morte do seu estimado. No que diz respeito às DAV's em pacientes pediátricos, estudos com profissionais da saúde em busca da finalidade de investigar as experiências, dispuseram de que as DAV's diminuem a cicatriz das discussões acerca da tomada de decisão sobre o final da vida. Permitir a morte associada ao momento em que os desejos e medos do paciente são respeitados, é uma maneira de assegurar a autonomia deste paciente, proporcionando dignidade humana e aliviando o sofrimento. **Objetivo:** Analisar os saberes e práticas da equipe de enfermagem de Terapia Intensiva Pediátrica acerca das Diretivas Antecipadas de Vontade. **Metologia:** Trata-se de uma pesquisa qualitativa, desenvolvida com cinco enfermeiras e oito técnicas de enfermagem. A coleta dos dados ocorreu de fevereiro a abril de 2023, por meio de entrevista semiestruturada. As entrevistas foram gravadas em áudio e depois transcritas textualmente com auxílio do software Transkriptor, posteriormente o material foi revisado mantendo-se a fidelidade das informações. Os dados foram submetidos à Análise do Conteúdo. **Resultados:** Os dados foram analisados por meio de três categorias: Concepções sobre DAV's, A autonomia da criança em cuidados paliativos e Respeito aos desejos da família no de cuidado. No que diz respeito a enfermagem, o código de ética dos Profissionais de Enfermagem refere as DAV's e determina que sejam respeitadas, mas caso o enfermeiro se sentir inseguro com a falta de uma legislação específica a respeito do tema, o mesmo possui o direito de se recusar a desempenhar atividades que não ofereçam segurança ao profissional. **Considerações finais:** Mesmo com pontos facilitadores e dificultadores para a aplicação das DAV's em UTIP, pode-se perceber a empatia e sensibilidade das profissionais de enfermagem frente aos desejos e vontades da criança em terminalidade de vida e o respeito aos desejos dos familiares com relação à criança.